



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 045/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças dos bebedouros de água (garrafão e torneiras) de coluna e bancada nas dependências do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **AS Comercio de Equipamentos Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2533, correio eletrônico (e-mail) csg@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti em conjunto com seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** AS Comercio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.025.553/0001-09, com sede na Rua 2 de Setembro, nº 2684, Bairro Itoupava Norte, Blumenau - SC, CEP 89.052-004, telefone (47) 3323-2017, correio eletrônico (e-mail) fontedaagua04@gmail.com, neste ato representado por sua Sócia-Administradora Grazielle Fernanda da Silva Sant'Anna.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" e 65, inciso II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93 ;
- Cláusula Terceira, item 3.15 e Cláusula Quinta, Item 5.2 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (1727839), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000016721-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/08/2025** até **03/08/2026**.

2.2. Reconhecer o direito ao reajuste anual do Contrato original, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.15, **o qual será aplicado mediante Termo de Apostilamento** quando tempestivamente possível a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tendo como marco de apuração o período de **junho/2024 a maio/2025**, considerando a anualidade da proposta (0845891).

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **04/08/2025 para o item 2.1** e a contar de **30/06/2025 para o item 2.2**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

AS Comercio de Equipamentos Ltda

Graziele Fernanda da Silva Sant'Anna
Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 13/06/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 16/06/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Fernanda da Silva Sant Anna, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1763350** e o código CRC **B21C1C59**.